

NOTA

Conforme previsto no art. 2º da Portaria MPS nº 95, de 06 de março de 2007, o Plano de Contas Aplicado aos Regimes Próprios de Previdência Social, deverá ser disponibilizado nesta página conforme os Anexos I, II, III e IV.

Considerando a dinâmica da evolução da gestão dos RPPS, em especial, em virtude da publicação da Portaria MPS nº 403/2008 que trouxe inovações em relação à avaliação atuarial, considerando também a edição de normativos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional/MF e Secretaria de Orçamento Federal/MP, de aplicação obrigatória pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, especialmente os Manuais das Recitas e Despesas (http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade_governamental/index.asp), considerando, por último a competência do MPS definir diretrizes gerais de organização e funcionamento dos RPPS, encontram-se disponibilizados abaixo os aludidos Anexos I - 2010, II - 2010, III - 2010 e IV - 2010 que passarão a ser os anexos da Portaria nº 916/2003, em conformidade com a Portaria MPS nº 95/2007, atualizados, cujas estruturas do Plano de Contas e Demonstrativos Contábeis deverão ser implementadas pelos Regimes Próprios de Previdência Social a partir do exercício financeiro de 2010, ficando este exercício de 2009 para adequação, portanto, ficando facultativa a utilização da nova estrutura neste exercício.